

## METAS DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E GAÚCHA: UM COMPARATIVO DE DADOS DA ESCOLA PÚBLICA E DA PRIVADA DE ACORDO COM O IDEB

CAROLINA POLVORA BICA<sup>1</sup>;  
GUILHERME DE OLIVEIRA MASSAÚ<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – carolinabica@outlook.com.br*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – uassam@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

A pesquisa parte de um amparo teórico-normativo com objetivo de compreender a disposição da educação como direito e se a situação da educação básica brasileira e gaúcha das escolas privadas é de melhor qualidade do que na rede pública. Observou-se que direito à educação do cidadão é um dever estatal tem amparo regulatório desde a Constituição (CF/88) (BRASIL, 1988), passando pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) (BRASIL, 1996) e com metas colocadas no Plano Nacional de Educação (PNE) (BRASIL, 2014). Conforme a teoria de base sentiana (SEN, 1993, 2000, 2011), a educação permite que o sujeito desenvolva suas capacidades, sua liberdade e autonomia. O Estado vinculado como principal vetor de garantia do direito social à educação pela asseguração de políticas públicas (SEN, 2000). O direito à educação é um catalizador entre a liberdade humana e o desenvolvimento da sociedade (NERY, 2013).

Isso é o que também defende Freire (2003) de que o sujeito seguir a sua própria razão com objetivo de se autorrealizar. Para Oliveira (2009, p.85), mesmo após a CF/88 e a ampla regulamentação do direito à educação “nenhuma qualidade de ensino vem sendo assegurada”, nem no âmbito público, nem no privado. Mais de uma década depois do estudo de Oliveira (2009), seria a situação da educação ainda tão escabrosa? Para verificar a situação da educação básica atual partiu-se de um respaldo teórico de doutrina (Freire, 2003; Nery, 2013; Oliveira, 2009; Sen, 1993, 2000, 2011) e de normas (BRASIL, 1988; 1996; 2014). Restou estabelecido o direito à educação fundamental como essencial. Porém o estudo sinaliza para o fato de que o Estado não está cumprindo com seu dever.

### 2. METODOLOGIA

O recorte realizado no presente trabalho traz a hipótese de que a educação básica privada brasileira e gaúcha é de melhor qualidade do que a pública. Pretendeu-se responder aos seguintes problemas: a educação é um direito social? É dever do Estado prestar um serviço de educação de qualidade? Qual a situação da educação pública fundamental brasileira conforme o último estudo realizado pelo Inep em 2017? E a educação gaúcha? A educação privada mostrou-se melhor do que a pública? O método empregado foi o hipotético-dedutivo. O procedimento bibliográfico-descritivo. Foi feita a análise descritiva e qualitativa de dados.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi feita a análise de dados para averiguar qual a situação da educação pública e da privada de primeira até a nona no Brasil e no estado do Rio Grande do

Sul de acordo com a coleta de informações oficiais nacionais mais recentes do Índice de Educação Básica (Ideb) vinculado ao Instituto Nacional Anísio Teixeira (Inep). Esse é o principal índice em que se baseia a pesquisa, informa-se que ele foi criado por Fernandes (2007, p.5). O Ideb busca avaliar tanto o conhecimento dos alunos, conforme avaliação no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), quanto ao fluxo escolar. A combinação destas grandezas é o diferencial do índice ora estudado. “[...] o que se deseja é que as crianças passem de ano e aprendam” (INEP, 2017, p.8). Conforme o Resumo Técnico (INEP, 2017), considerando o total de redes de ensino, houve melhoria no desempenho dos estudantes e superação em 0,3 do índice, alcançando-se 5,8 pontos, sendo que todos os estados estão evoluindo. O Rio Grande do Sul foi um dentre os únicos três estados – junto com Amapá e Rio de Janeiro – a não alcançar a sua meta mesmo sendo ela superior à média nacional (INEP, 2017, p. 11-12). Os dados de 2017 mostram evolução do Ideb em todos os estados em relação ao ano de 2015. A rede pública também melhorou. Porém, “Sem a rede privada, o Ideb do Brasil, nos Anos iniciais, é 0,3 ponto inferior.” (INEP, 2017, p.14).

Mesmo assim, foi superada a meta e o valor alcançado no Ideb em 2017 foi de 5,7. Em nível de Brasil, quase 75% dos estados atingiu a meta do Ideb, nos anos iniciais em 2017. Em relação à rede pública municipal, ainda quanto aos anos iniciais, se observa que mais de 80% dos alunos estão matriculados nesta rede de ensino que tem mais de 5.000 (cinco mil) municípios. A melhoria do índice do Ideb se deu em todas as regiões, indo de 3,7 até mais de 6,0 (INEP, 2017, p.18).

Neste contexto, “[...] 69,9% das redes municipais dos municípios brasileiros conseguiram atingir a meta proposta para o Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental em 2017.” (INEP, 2017, p.19-21). No Brasil, - somente - 11.777 (onze mil, setecentos e setenta sete) escolas, em um total de 184.100 (cento e oitenta e quatro mil e cem), atingiram um índice igual ou maior do que 6,0 no Ideb. Já quase 10% do total, mais do que o número que atinge a meta, portanto, fica abaixo de 3,7 (INEP, 2017, p.24). Já quanto às escolas particulares nos anos iniciais de ensino: “A rede privada participa com 18% das matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental no país” (INEP, 2017, p. 28).

Já quanto aos anos finais do ensino fundamental da educação básica, no total de redes de ensino houve aumento do Ideb, porém abaixo do esperado e a meta não foi atingida. No Rio Grande do Sul, a meta para o ano de 2017 era 5,3 e foi alcançado o índice de 4,6. A rede pública também fica abaixo da rede privada nos anos finais do ensino, sem essa o índice diminui em 0,3. De qualquer modo não alcança a meta. Para os anos finais do ensino fundamental na rede pública a meta do Rio Grande do Sul era de 5,1; atingiu-se 4,4; assim, como a maioria dos estados brasileiros, não alcançou a meta. Assim, levando-se em consideração todas as escolas da rede pública, apenas nove estados atingiram a meta proposta: “[...] em 22 estados, menos da metade de seus municípios alcançaram a meta proposta para o ano de 2017” (INEP, 2017, p. 36). A rede pública nos anos finais apresenta pouca melhora nos índices do Ideb, ainda que constante. Porém, abaixo dos anos iniciais. De se salientar que os estados que apresentam bons índices iniciais conseguem manter o desempenho nos anos finais do ensino fundamental da rede pública (INEP, 2017, p. 37). Para a rede pública municipal, anos finais, a proporção quase se mantém: só 26,8% dos municípios atingiram a meta. Observa-se que, como mencionado, nos anos iniciais essa proporção foi de 69,9% (INEP, 2017, p.21). Além disso, há enorme desigualdade entre as regiões e, “No sul, 6,4% das escolas estão com Ideb menor ou igual a 3,4.” (INEP, 2017, p.45). Nesta região, no Rio Grande do

Sul, foram avaliadas 975 escolas públicas da rede municipal em seus anos finais. Desses, 93 (noventa e três) obtiveram Ideb de até 3,4; 324 (trezentos e vinte e quatro) de 3,4 a 4,4; 410 (quatrocentos e dez) de 4,5 a 5,4; 148 (cento e quarenta e oito), 5,5 ou mais. Verifica-se assim que 50,6% das escolas da rede pública municipal nos anos finais têm Ideb de 4,5 a 5,4 (INEP, 2017, p.46). Quanto à rede privada nos anos finais: “[...] O conjunto das escolas particulares não atingiu a meta proposta para 2017” (INEP, 2017, p. 46). A meta do Ideb para as escolas dos anos finais da rede privada era de 7,0, somente foi atingido o índice de 6,4. No Rio Grande do Sul, a meta era de 7,2; o Ideb alcançado foi de 6,7. Compilaram-se os dados acima apresentados nas seguintes tabelas:

**Tabela 1 - Análise Ideb – Brasil – 2017**

Rede de ensino	Anos iniciais		Anos finais	
	Meta	Ideb obtido	Meta	Ideb obtido
Total	5,5	5,8	5,0	4,7
Estadual	5,6	6,0	4,8	4,5
Municipal	5,1	5,6	4,6	4,3
Privada	7,2	7,1	7,0	6,4
Pública	5,2	5,5	4,7	4,4

Fonte: elaborada pela autora com base em INEP, 2017

Consoante a tabela acima, se pode averiguar que Ideb brasileiro total, nos anos iniciais, atinge a meta quando considerado em conjunto com o índice da educação privada, que eleva o Ideb total em 0,3 em relação ao Ideb da rede pública. Isso também se observa nos anos finais. Mesmo a educação privada não tendo alcançado a meta do Ideb, ela mantém-se acima da educação pública em 2,0. Na tabela a seguir estão os dados referentes ao estado do Rio Grande do Sul:

**Tabela 2 - Análise Ideb – Rio Grande do Sul – 2017**

Rede de ensino	Anos iniciais		Anos finais	
	Meta	Ideb obtido	Meta	Ideb obtido
Total	5,9	5,8	5,3	4,6
Estadual	5,7	5,8	5,0	4,3
Pública*	5,6	5,7	5,1	4,4
Privada	7,1	7,4	7,2	6,7

\*Federal, estadual e municipal.

Fonte: elaborada pela autora com base em INEP, 2017

Enquanto nos anos iniciais do ensino fundamental, no Rio Grande do Sul, a meta do Ideb é atingida nas redes estadual e privada, nos anos finais isso não se repete. Havendo assim uma piora nos índices nos anos finais do ensino fundamental.

#### 4. CONCLUSÕES

Como visto, conforme os ditames constitucionais e legais, o Estado tem papel crucial no exercício e na defesa da educação sendo que, mesmo sendo possível a

atuação da iniciativa privada, é vedada - e desaconselhada - a transferência total do serviço aos particulares. Pois, em um país em que reina a pobreza, a privatização absoluta da prestação dos direitos sociais só aumentaria ainda mais a abissal desigualdade social já existente.

Nesses termos, a educação promovida pelo Estado deve ser de qualidade e para todos. Ocorre que a realidade vai de encontro às determinações constitucionais e legais. Analisando os dados colhidos, em seu conjunto, verifica-se que a escola brasileira fundamental como um todo está abaixo de um mínimo de qualidade esperado. A escola pública mais ainda do que a privada. Mesmo porque as metas que se pretende obter são diferenciadas conforme a rede – o Ideb ser alcançado pela rede privada é em média 1,5 maior. Destaca-se que as séries iniciais do ensino fundamental privado obtiverem os melhores resultados.

Pode-se assim afirmar que há desigualdades entre as redes de ensino estatais e particulares sendo que essas possuem maior qualidade tanto no cenário brasileiro quanto no estado do Rio Grande do Sul. Nesse, ainda se verifica uma pior qualidade do ensino conforme o Ideb do ano de 2017. Tais observações possibilitam que se continue a pesquisa que está sendo realizada no Mestrado em Direito da Universidade Federal de Pelotas, agora firmemente ancorada em fatos de realidade.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 04 mar 2020.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, LDB. 9.394/1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em 23 fev 2020.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação**, PNE. 13.005/14. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)> Acesso em 05 mar 2020.
- FERNANDES, Reynaldo. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)** / Reynaldo Fernandes. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: UNESP, 2003.
- INEP. **Resumo Técnico Ideb 2005-2007**. Brasília, Inep, 2017. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/portal\\_ideb/planilhas\\_para\\_download/2017/ResumoTecnico\\_Ideb\\_2005-2017.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/portal_ideb/planilhas_para_download/2017/ResumoTecnico_Ideb_2005-2017.pdf)> Acesso em 22 fev 2020.
- OLIVEIRA, Antonia Teresinha de. **O Estado como agente educacional na Constituição de 1988**. 2009. 187 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.
- NERY, Sebastiao Araújo. **Educação Infantil Como Direito Fundamental à Formação da Criança: Contornos do Conteúdo do Direito Exigível**. – Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Direito. Rio de Janeiro: UERJ, 2013.
- SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottiman. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- SEN, Amartya. **O desenvolvimento como expansão de capacidades**. Lua Nova, São Paulo, n. 28-29, p. 313-334, 1993. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em 30 jun 2020.